



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.393**

**Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidora pública municipal concursada, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** o teor do ofício: 04/DRPC/2019 de 02/01/2019, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço, informando que não há mais a necessidade de prestação de serviços de servidora pública cedida através de convênio; **considerando** os termos do ofício nº. 013/GRH/2019 de 28/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, que solicita o cancelamento de pagamento de função gratificada, visto que a servidora passou a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Ivanice Regina Oliveira da Fonseca**, concedida nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, através do Decreto nº. 6.527 de 03/07/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento